



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Miguel Pereira**  
**Gabinete da Presidência**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.445, DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

Aprova as Contas da Administração Financeira do Município de Miguel Pereira, referentes ao exercício de 2023, sob a responsabilidade do ex-prefeito André Pinto de Afonseca, conforme parecer prévio do TCE-RJ.

CONSIDERANDO o art. 31, §§, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c art. 38, VII, da Lei Orgânica do Município de Miguel Pereira, c/c art. 204, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** Ficam aprovadas as Contas da Administração Financeira do Município de Miguel Pereira, referentes ao exercício de 2023, sob a responsabilidade do ex-prefeito André Pinto de Afonseca, acatando-se na íntegra o Parecer Prévio Favorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, com ressalvas e determinações destacadas no voto proferido, nos termos do Processo nº 212.435-5/2024 TCE-RJ.

**Art. 2º** A aprovação das contas tem por base, ainda, a decisão prolatada pela Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa de Leis, que pugnou pelo Decreto Legislativo, conforme estabelece o art. 38, VII, da Lei Orgânica do Município de Miguel Pereira, c/c art. 204, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Miguel Pereira, e o art. 31, §§, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Miguel Pereira,**  
Em 25 de abril de 2025.

**VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA**  
Presidente

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA</b>	
Publicado em:	25/04/25
D.O. n.º	1640
Pág.(s)	27
SERVIDOR	
Técnica Legislativa	
Mat.: 01/012	